

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PROJETO DE LEI Nº 6.058, DE 2016

Altera a Lei nº 11.977, de 2009 (Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV), para dispor sobre a implantação de calçadas ecológicas.

Autora: Deputada IRACEMA PORTELLA

Relator: Deputado RÔNEY NEMER

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 6.058/2016, de autoria da Deputada Iracema Portella, insere, no art. 73 da Lei do Programa Minha Casa, Minha Vida, um dispositivo que prevê a implantação de calçadas ecológicas.

Em regime de tramitação ordinária, sujeita à apreciação conclusiva das comissões de Desenvolvimento Urbano e de Constituição e Justiça e de Cidadania, a proposição não recebeu emendas no prazo regimental.

II - VOTO DO RELATOR

A Lei nº 11.977/2009 assegura, no art. 73, algumas condições modernizantes a serem contempladas pelas construções do Programa Minha Casa Minha Vida, quais sejam, acessibilidade em todas as áreas públicas e de uso comum, disponibilidade de unidades habitáveis por portadores de deficiência, idosos ou outros com mobilidade reduzida, sustentabilidade nas construções e novas tecnologias construtivas.

A autora da proposição em tela busca inserir mais uma característica, simples e eficaz, às obras: a implantação de calçadas ecológicas. Esse tipo de pavimento evita a impermeabilização do solo, algo mais do que desejável em áreas urbanas, mesmo naquelas não sujeitas a inundações. Contribui ainda para a estética das construções, por permitir o crescimento de plantas ornamentais, e ainda prevê que a fiação seja embutida em galerias, o que garante maior segurança e facilidade de manutenção, se comparada aos antiquados postes de luz.

Pelas razões expostas, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 6.058/2016.

Sala da Comissão, em de de 2017.

Deputado RÔNEY NEMER
Relator